



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA n.º.22 de 26-04-2021.

INSTITUI/CRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n.º.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado um “GRUPO DE ESTUDOS” com todos os vereadores, exceto o presidente, juntamente com a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para promoverem os estudos necessários à reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis de Conquista.

Parágrafo único – O “grupo de estudos” deverá organizar suas datas e horários de reuniões, podendo para tanto, desde que previamente agendado, utilizar a Sede Administrativa, juntamente com o São Nobre da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O “grupo de estudos” deverá apresentar relatório final sobre as reformas até o dia **30.06.2021**, quando finda os efeitos desta Portaria, constando as sugestões de alterações tanto do Regimento Interno quanto da Lei Orgânica, bem como suas justificativas para tanto.

Parágrafo único – Apenas em condições excepcionais e devidamente motivado é que haverá a prorrogação do “grupo de estudos”, após deliberação expressa desta presidência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as matérias em contrário ao editado neste ato administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.


Firmino Libório Leal

Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022